



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 141, de 19 de setembro de 1991.

ALTERA A LEI N° 035 DE 14 DE SETEMBRO DE 1989,
QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
INSTALAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro a moradores do Município de Poço das Antas, no valor de 20 VRMs, para a instalação de luz elétrica em suas residências.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo primeiro será somente para aqueles que ainda não possuem luz elétrica na zona rural.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de setembro de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL